

**ATA DA CONTINUAÇÃO DA REUNIÃO DE
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS
COMERCIAIS E OS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº
003/2026, DESTINADA À CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU DE
ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS REFERENTES À REFORMA DA
UNIDADE SESC CRUZEIRO DO SUL.**

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (26/06/2026), às nove horas (9h), na sede do Departamento Regional do Sesc no Estado do Acre, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 2473, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), realizou-se a continuação da reunião da Concorrência nº 003/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia ou de arquitetura para execução de serviços referentes à **reforma da Unidade Sesc Cruzeiro do Sul**, em propriedade situada na Rodovia AC-405 (Estrada do Aeroporto), Km 06, s/nº, na cidade de Cruzeiro do Sul (AC), de responsabilidade do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE - SESC-AR/AC. **PRESENTES:** Srs. **Styllon de Araújo Cardoso**, Presidente da Comissão de Licitação de Obras, **Juciele Maria Sousa e Souza** e **Selma Tavares da Costa**, Membros; **Beatriz de Mello Feres Araújo**, Engenheira Civil e Gerente da Gerência de Manutenção e Obras - GEMOB; **Alexandro Brasil de Menezes Filho**, Assessor Jurídico. Ausentes os representantes das licitantes. Na abertura dos trabalhos, o Presidente designou o Assessor **Alexandro Brasil de Menezes Filho** para secretariar a reunião. Prosseguindo, demonstrou aos presentes que permanece intacto o invólucro fechado com o lacre nº 0000157, contendo os documentos de habilitação das concorrentes, mantido na posse da Comissão desde a reunião realizada no dia 12/06/2026. Lembrou ainda que a reunião anterior foi suspensa para apresentação da proposta ajustada da única empresa que ofertou lance intermediário.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: Procedida à análise das propostas originais assim como a proposta ajustada entregue pela única concorrente a apresentar lance intermediário (CONSTRUTORA MANUELLA LTDA.), com o apoio da área de engenharia do Sesc/Acre e uma vez verificado o atendimento às condições contidas no item 3 Edital, a Comissão declarou classificadas todas as propostas apresentadas, na ordem abaixo:

Colocação	Firma licitante	Valor da Proposta R\$	Prazo de Execução (dias corridos)	Validade da Proposta
1º	W. O. PEREIRA LTDA.	3.070.256,70	180 dias	90 dias
2º	L. F. O. PESSOA LTDA.	3.189.877,10	180 dias	90 dias
3º	CONSTRUTORA MANUELLA LTDA.	3.428.820,00	180 dias	90 dias
4º	SANTOS COMÉRCIO E CONST. LTDA.	3.787.534,15	180 dias	90 dias
5º	VIVACE ENGENHARIA LTDA.	3.863.807,80	180 dias	90 dias

Assim, conforme prescreve o item 5.1.h do Edital, será dado prosseguimento ao certame, mediante abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRENTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

Depois de rompido o lacre do invólucro contendo os envelopes de habilitação das concorrentes, foi retirado o envelope da empresa W. O. PEREIRA LTDA. e, após demonstrado aos presentes que o mesmo permanece inviolado, foi procedida à respectiva abertura. Em seguida, a pedido do Presidente, os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão. Registra-se que o dossiê não se encontrava numerado, mas que continha 73 (setenta e três) folhas. Tendo em vista ausência do representante da empresa a documentação permanecerá sem numeração.

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRENTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR: Procedida à análise dos documentos de habilitação da concorrente classificada em primeiro lugar, com apoio da área de engenharia do Sesc/Acre, foi constatado que a licitante W. O. PEREIRA LTDA. não atendeu aos seguintes itens do edital: **4.3.1.a**, uma vez que não apresentou a certidão de registro e regularidade junto ao CREA/CAU; **4.3.b.1**, uma vez que o somatório dos atestados relativos à execução de serviços de pintura látex totaliza 1.878,70 m², inferior aos 2.300,00 m² exigidos; **4.3.1.b.2**, uma vez que não foi apresentado atestado de capacidade técnica relativa à execução de serviços de forro em drywall; e **4.3.2.c**, pois não foi apresentada comprovação de vínculo do profissional detentor do acervo técnico indicado na habilitação (José Irlan da Silva Moura).

DECLARAÇÃO DE INABILITAÇÃO: Em face do não atendimento dos itens 4.3.1.a, 4.3.b.1, 4.3.1.b.2 e 4.3.2.c do instrumento convocatório, a Comissão deliberou pela **INABILITAÇÃO da concorrente W. O. PEREIRA LTDA.** e, na forma do item 5.1.3 do Edital, procedeu à abertura do envelope de habilitação da segunda colocada (L. F. O. PESSOA LTDA.).

ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRENTE CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR: Depois de rompido o lacre do invólucro contendo os envelopes de habilitação das concorrentes, foi retirado o envelope da empresa L. F. O. PESSOA LTDA e, após demonstrado aos presentes que o mesmo permanece inviolado, foi procedida à respectiva abertura. Em seguida, a pedido do Presidente, os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão. Registra-se que o dossiê não se encontrava numerado, mas que continha 70 (setenta) folhas. Tendo em vista ausência do representante da empresa a documentação permanecerá sem numeração.

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRENTE CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR: Procedida à análise dos documentos de habilitação da concorrente classificada em segundo lugar, com apoio da área de engenharia do Sesc/Acre, foi constatado que a licitante L. F. O. PESSOA LTDA. atendeu aos requisitos de habilitação especificados no item 4 do Edital (habilitação jurídica, qualificações técnica e econômico-financeira e regularidades fiscal e trabalhista).

DECLARAÇÃO DE VENCEDOR: Por ter apresentado o menor preço exequível e atender aos requisitos de habilitação, a Comissão declarou vencedora do certame a concorrente **L. F. O. PESSOA LTDA**, com o preço global de **R\$ 3.189.877,10 (três milhões e cento e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos)** e prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias corridos**.

PRAZO RECURSAL: Em face da declaração de vencedor, fica aberto o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, conforme previsto no item 5.1.j, combinado com o item 7.1, ambos do Edital. Os envelopes de habilitação das demais concorrentes permanecerão lacrados sob a posse da Comissão, devidamente acondicionados em invólucro próprio, selado à vista de todos com o lacre nº 0000163.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão, após agradecer o comparecimento de todos, determinou a lavratura da presente ata que, após lida e aprovada por todos, vai por mim, Alexandro Brasil de Menezes Filho, Secretário "ad hoc", assinada, bem como pelos Membros da Comissão de Licitação de Obras e pelos demais presentes. Reunião encerrada às 10h10min.



Alexandro Brasil de Menezes Filho
Secretário ad hoc

Assinaturas dos Membros da Comissão:



Styllon de Araujo Cardoso
Presidente da Comissão



Juciele Maria Sousa e Souza
Membro



Selma Tavares da Costa
Membro

Representante da Área Técnica:



Beatriz de Mello Feres Araújo
Eng.ª Civil - Gerente da GEMOB